

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000033

DECRETO Nº 2629, DE 03 DE Fevereiro DE 1998

Dispõe sobre permissão onerosa
de uso de bem público

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.744/97,

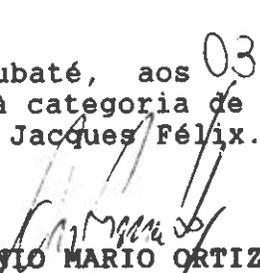
DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, o uso de uma máquina de escrever manual marca Underwood 198, série 2962427, patrimônio municipal nº 01.0533, que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de fevereiro de 1998.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA